

# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ – CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

**37148**

FICHA

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

**IMÓVEL:** Prédio e domínio útil do respectivo terreno, situado na Rua do Lavradio, nº 98, medindo o terreno: 9,85ms de largura por 54,85ms de extensão, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 100, do Centro Luso Brasileiro Paulo Barreto, pelo lado esquerdo com o de nº 96, pertencente a Antonio Baptista Gonçalves, ambos com frente para a referida Rua do Lavradio e na linha dos fundos, com o prédio nº 15, da Rua da Relação, de José Domingues de Carvalho e José Antonio Azevedo. C.L. 6136. **PROPRIETÁRIA:** S.A. EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Livro 3-BP, sob o nº de ordem 21.534, fl. 208, de 15/10/1954. Rio de Janeiro, **20 MAR 1981**

FERNANDO B. FALCÃO - Of. Subst.\*  
Matrícula 06/1530

R-1- 37.148 - **TÍTULO:** PENHORA; **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de 13/12/1968, da 6a. Vara Federal, Seção do Rio de Janeiro, assinado pelo MM. Juiz Carlos Augusto Thibau Guimarães, protocolado neste Cartório sob o nº 48.721, expedido no Processo nº 311/74 - Execução Fiscal relativa a contribuições deixadas de recolher no período de 19/1/1965 a 31/12/1970; **CREADOR:** Instituto Nacional de Previdência Social; **DEVEDORA:** S/A Editora Tribuna da Imprensa; **VALOR:** CR\$6.057.800,52 e acréscimos supervenientes; **DEPOSITÁRIA:** - Nice Lourdes Garcia Brant. Rio de Janeiro, **20 MAR 1981**

FERNANDO B. FALCÃO - Of. Subst.\*  
Matrícula 06/1530

R-2- 37.148 - **TÍTULO:** PENHORA; **FORMA DO TÍTULO:** Mandado datado de 19/11/1980, da 2a. Vara Federal, Seção do Rio de Janeiro, assinado pelo MM Juiz Ney Magno Valadares, protocolado neste Cartório sob o nº 76.688, expedido nos Processos nºs. 5.392/2587866, 5.393/2564440 e 5.394/2564424 - execução fiscal relativa a imposto de renda; **CREADORA:** FAZENDA NACIONAL; **DEVEDORA:** S/A Editora Tri

continua no verso

Paulo  
Roberto  
Paiva  
Melo  
Matr.  
94/10776

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização  
**EBOZ 42982 KFA**

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 66,90  
Ressag: 1,33  
FETJ: 13,38  
Fundperj: 3,34  
Funperj: 3,34  
Funarpen: 2,67  
Mútua: 0,00  
Acoterj: 0,00  
Total: 90,96

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



REGISTRO GERAL

MATRICULA  
**37148**

FICHA  
1  
VERSO

buna da Imprensa; VALOR: CR\$41.110,08; DEPOSITÁRIA: Nice Lourdes Garcia Brant. Rio de Janeiro, 20 MAR 1981

FERNANDO B. FALCÃO - Of. Subst.  
Matricula 66/1530

R-3- 37.148- TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Mandado expedido em 03.08.83 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Federal, Seção do Rio de Janeiro, contendo autos de penhora e de depósito de 20.10.83, funcionando como Depositária Nice Garcia Brandt, protocolado neste Cartório sob o nº 121.995. VALOR: ' CR\$123.000.000,00. DEVEDORA: S/A. Editora Tribuna da Imprensa. CREDORES: 1) Instituto de Administração Financeira de Assistência e Previdência Social-IAPAS; e, 2) Banco Nacional da Habitação-BNH. Rio de Janeiro, 18 NOV 1983

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matricula 1.633.532

R-4- 37.148- TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Mandado expedido em 17.06.88, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal, Seção do Rio de Janeiro, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pelo IAPAS contra S/A Editora Tribuna da Imprensa e outros, relativa à contribuições deixadas de recolher no período de 7 à 12/85; contendo autos de penhora e de depósito de 12.08.88, funcionando como depositária Nice Lourdes Garcia Brandt, protocolado neste cartório sobo nº 185.420, em 12.08.88. VALOR: CZ\$.... CZ\$4.850.349,56. DEVEDORA: S/A. Editora Tribuna da Imprensa. CREADOR: Instituto de Administração Financeira da Assistência e Previdência Social-IAPAS. Rio de Janeiro, 19 AGO 1988

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matricula 1.633.532

continua na ficha 02



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37148

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

R-5-37.148- TÍTULO: Locação. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 30.06.90 e requerimento de 20.06.91, protocolados neste cartório sob o nº 213.365, em 26.06.91. VALOR: O aluguel mensal será de Cr\$50.000,00, reajustável anualmente pelos índices legais - vencível até o dia 5 do mês subsequente ao vencido, nesta cidade. PRAZO: 10 anos, de 30.06.90 a 29.06.2000. CONDIÇÃO: A presente locação foi registrada somente para o efeito do direito de preferência de que trata o art. 25 da lei nº 6649/79. LOCADORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, CGC nº 33.556.697/0001-30, com sede nesta cidade, na Rua do Lavradio 98. LOCATÁRIA: Disjor-Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda, CGC nº 28.206.308/0001-07. Rio de Janeiro, **04 JUL 1991** - *Cicerina de Souza Magalhães*  
Cicerina de Souza Magalhães - Escriv. Adj.  
Matricula 06/3141 (iPERJ)

R-6-37.148- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 2082/97-E, expedido em 24.10.97, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível --- desta cidade, extraído dos autos da ação ordinária proposta por Hamilton Bastos Lourenço em face de S/A Editora Tribuna da Imprensa. (processo nº 96.001.066225-5), contendo auto de penhora de ..... 03.07.97, funcionando como depositário e 1º Depositário Judicial - e requerimento de 14.11.97. VALOR: R\$40.442,28. DEVEDOR: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. CREDOR: Hamilton Bastos Lourenço, magistrado aposentado e advogado, casado, --- OAB/RJ nº 18.117, residente nesta cidade, brasileiro. EM TEMPO: Os documentos acima mencionados foram protocolados neste cartório sob o nº 279.160, em 04.11.97. Rio de Janeiro **25 NOV 1997**

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHAES  
2º Substituto  
Matricula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

2 /

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE

3º Substituto

Matr. 94/3763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários

227125A



REGISTRO GERAL

MATRICULA  
**3 7 1 4 8**

FICHA  
02  
VERSO

R-7-37.148- TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Mandado nº 572 expedido em 27.3.98 pela 23ª Vara Federal-Seção Judiciária, desta cidade, extraído dos autos da ação de execução (proc.nº.00.0776451-0), proposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra S/A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e depósito de 26.06.98, protocolado sob o nº 286.055, em 30.06.98. VALOR: R\$. R\$9.440,08. DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. CREDOR: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Rio de Janeiro, **14 JUL 1998**

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-8-37.148- TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Mandado nº 666, expedido em 10.03.98 pela 6ª Vara Federal-Seção Judiciária, desta cidade, extraído dos autos da ação de execução (proc.nº97.0161371-6), proposta pela Fazenda Nacional contra S/A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e depósito de 26.06.98, protocolado sob o nº 286.056, em 30.06.98. VALOR: R\$8.472,78. DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. CREDOR: Fazenda Nacional. Rio de Janeiro, **14 JUL 1998**

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NA FICHA N.º 03



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC C108334



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA  
37148-

FICHA  
03



2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-9-37.148 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 1383 - expedido em 15.07.98, pela 36ª Vara Federal, Seção Judiciária, desta cidade, extraído dos autos da ação de execução (Processo número 97.0028297-0), proposta pela Fazenda Nacional contra S/A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e depósito de .... 12.08.98, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 287.550, em 13.08.98. VALOR: R\$302.431,79.- DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. CREDORA: Fazenda Nacional, Rio de Janeiro, 24 AGO 1998

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-10-37.148-TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 834 expedido em 12.05.98 pela 23ª Vara Federal-Seção Judiciária desta cidade, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional contra S/A Editora Tribuna da Imprensa (Processo nº 97.0161375-9) contendo auto de penhora e depósito de 01.07.98, protocolado sob o nº 286.247 em 07.07.98. VALOR: - - R\$41.462,74. DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. CREDORA: Fazenda Nacional, Rio de Janeiro, 30 JUL 1999

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

AV-11-37.148- CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra-

*E* CONTINUA NO VERSO *E*

MODELO 22

31  
*169*  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários

2071053



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
37148-

FICHA  
03  
VERSO

contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a -  
vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Cor-  
regedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-Proc. nº  
29.682/97). Rio de Janeiro, 30 JUL 1999

*Cicérina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-12-37.148- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº - - -  
1313/99-RUB expedido em 25.06.99 pelo Juízo de Direito da 21ª -  
Vara Cível desta cidade, extraído dos autos da ação de Embargos  
a execução apensado à Ação Indenizatória de Dano Moral, movida  
por Hamilton Bastos Lourenço contra S/A Editora Tribuna da Im-  
prensa (Processo nº 97.001.092125-1), funcionando como depositá-  
rio, por indicação do requerente, o 1º Depositário Judicial, pro-  
tocolado sob o nº 297.404, em 30.06.99. VALOR: R\$4.031,94. DEVE  
DORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato - -  
R-5. CREADOR: Hamilton Bastos Lourenço, brasileiro, casado, magis-  
trado aposentado, advogado, Carteira de Identidade OAB/RJ numero  
18117, residente nesta cidade. Rio de Janeiro, 30 JUL 1999

*Cicérina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-13-37.148- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado expedido  
em 23.11.1999, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção  
Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução  
Fiscal (Proc. nº 97.0028296-1), proposta pela Fazenda Nacional  
contra S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo auto de penhora  
e depósito de 15.12.1999, protocolado sob o nº 304.150, em .....

CONTINUA NA FICHA N.º 04



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100  
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA  
**37148**

FICHA  
**04**



**2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

07.01.2000. VALOR: R\$ 82.592,00. DEVEDORA: S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-5..... CREDORA: Fazenda Nacional. "NÃO TENDO SIDO RECOLHIDO OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -PROC. Nº 29.682/97)". Rio de Janeiro, **09 FEV 2000**

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-14-37.148- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado expedido em 01.03.2000, pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal-Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal ---- (Proc. nº 98.0036589-3), proposta pelo INSS-INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL contra S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo auto de penhora e depósito de 20.03.2000, protocolado sob o nº --- 306.596, em 21.03.2000. VALOR: R\$ 5.632,70. DEVEDORA: S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-5..... CREDOR INSS-INST.NAC.DO SEG. SOCIAL. "NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -PROC. Nº 29.682/97)". Rio de Janeiro,

**05 MAI 2000**

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

MODELO

4 / 16  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



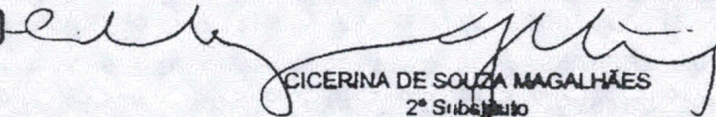
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37148**

FICHA  
**04**  
VERSO

R-15-37.148 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado expedido em 09.03.2000 pelo Juízo Federal da 6ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, extraído dos autos da ação de execução proposta pelo INSS contra S/A Editora Tribuna da Imprensa e outros .. (Proc. 96.0046042-6), contendo auto de penhora e depósito de ... 24.05.2000, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 308.786, em 25.05.2000. VALOR: ..... R\$ 355.120,77. DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já .. qualificada no ato R-5. CREDOR: INSS. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROC. Nº 29.682/97). Rio de Janeiro,

07 JUN 2000

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2ª Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-16-37.148- Nos termos da Contrafé do Mandado expedido em - - 11.05.2000, pela 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído da Execução Fiscal (Processo nº 97.0028297-0), proposta pela Fazenda Nacional contra S/A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e depósito de 29.05.2000, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolada sob o nº 309.470, em 14.06.2000, fica averbado que a penhora objeto do ato R-9, foi objeto de reforço para

CONTINUA NA FICHA 05



FSC  
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido  
a partir de  
fontes responsáveis

FSC® C108334



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA

**37148**

FICHA

05



2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

garantia da dívida no valor de R\$417.657,92. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-9, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PROC.Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, **03 JUL 2000**

CIGERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

R-17-37.148- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado expedido em 05.07.2000 pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 99.007.1369-9), proposta pela Fazenda Nacional, contra S/A Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e depósito de 31.07.2000, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 311.100, em 31.07.2000. VALOR: 15989,4912 UFIR's. DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa CREDORA: Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCESSO Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, **10 AGO 2000**

CIGERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

MODELO 12

5 / 16  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE

3º Substituto

Matr. 94/3763

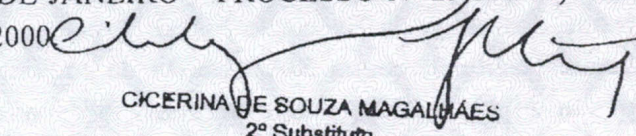


## REGISTRO GERAL

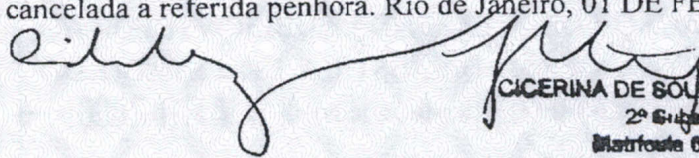
MATRÍCULA  
**37148**

FICHA  
**05**  
VERSO

**R-18-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 21.03.2000, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 99.0065940-6), proposta pela Fazenda Nacional, contra S A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 12.09.2000, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 312.736, em 13.09.2000. **VALOR:** R\$ 71.849,11. **DEVEDORA:** S/A Editora Tribuna da Imprensa. **CREDORA:** Fazenda Nacional. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCESSO Nº 29.682/97).** Rio de Janeiro, 05 DE OUTUBRO DE 2000.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**AV-19-37.148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-6:** Nos termos do Ofício nº 11/2.001-RB, expedido em 08.01.2001 pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível desta cidade, protocolado sob o nº 317.516, em 25.01.2001, fica cancelada a referida penhora. Rio de Janeiro, 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**R-20-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 1699/2000 expedido em 01.02.2001, pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da execução fiscal nº 91.0037620-5, proposta pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social contra S/A Editora Tribuna da Imprensa e outros, contendo auto de penhora e depósito de 12.02.2001, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 318.197, em 15.02.2001. **VALOR:** R\$ 163.096,73. **DEVEDORA:** S/A

CONTINUA NA FICHA Nº 06



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100  
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37.148

FICHA

06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. **CREDOR:** INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 7 DE MARÇO DE 2001.

*Maria Cristina Manso Marques*

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES

4º Substituto

CTPS 94221 S 368 RJ

R-21-37.148 – **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 19.01.2001, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da execução fiscal nº 99.0073302-9, proposta pela Fazenda Nacional contra S/A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora, avaliação, intimação e depósito de 05.02.2001, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 317.902, em 06.02.2001. **VALOR:** 87356,3767 UFIR'S. **DEVEDORA:** S/A Editora Tribuna da Imprensa. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 7 DE MARÇO DE 2001.

*Maria Cristina Manso Marques*

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES

4º Substituto

CTPS 94221 S 368 RJ

CONTINUA NO VERSO

MODELO 13

6/10  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37.148**

FICHA  
**06**  
VERSO

**R-22-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 22.03.2001, pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 97.0028111-6), proposta pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social contra S/A Editora Tribuna da Imprensa e outros, contendo auto de penhora e depósito de 19.04.2001, funcionando como depositário Nice Lourdes Garcia, protocolado sob o nº 320.373, em 24.04.2001. **VALOR:** R\$ 271.463,09. **DEVEDORA:** S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. **CREDOR:** INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).** Rio de Janeiro, 10 DE MAIO DE 2001.

*Ciclerina de Souza Magalhães*  
CICLERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 0673141

**R-23-37.148 - TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 15.10.2001, pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 91.0037993-0), proposta pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social contra S/A Editora Tribuna da Imprensa e outros, contendo auto de penhora, avaliação, intimação e depósito de 31.10.2001, funcionando como depositário Nice de Lourdes Garcia Brant, protocolado sob o nº 326.970, em 06.11.2001. **VALOR:** R\$ 444.928,54. **DEVEDORA:** S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. **CREDOR:** INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA**

CONTINUA NA FICHA Nº 07



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37.148

FICHA

07




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

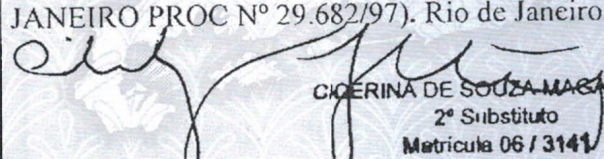
2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141


R-24-37.148 – TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado expedido em 17.10.2001, pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 97.0028390-9), proposta pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social contra S/A Editora Tribuna da Imprensa e outros, contendo auto de penhora e depósito de 23.11.2001, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 327.840, em 30.11.2001. VALOR: R\$ 2.015.940,87. DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. CREDOR: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-25-37.148 – TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado de 08.05.2001 e aditamento de 20.02.2002, expedidos pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execuções Fiscais (Processo nº 2000.5101533653-9), proposta pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social contra S A Editora Tribuna da Imprensa e outros, contendo auto de penhora e depósito de 14.03.2002, funcionando como depositário Celso Roberto de

CONTINUA NO VERSO

MODELO 12

71  
  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

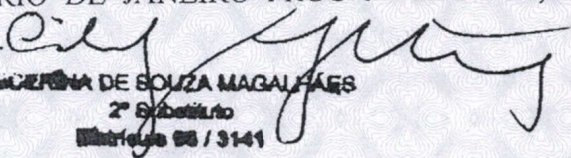
37.148

FICHA

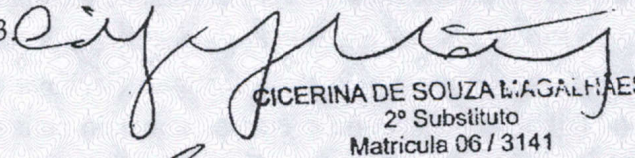
07


VERSO

Oliveira, protocolados sob o nº 331.689, em 10.04.2002. **VALOR:** R\$ 2.828.068,85. **DEVEDORA:** S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. **CREDOR:** INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 19 DE ABRIL DE 2002.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**R-26-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 8034/02, expedido em 08.11.2002, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2002.51.01.521015-2) proposta pela Caixa Econômica Federal-CEF contra S/A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e depósito de 26.03.2003, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolados sob o nº 343.504, em 02.04.2003. **VALOR:** 163869,2416 UFIRS. **DEVEDORA:** S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. **CREÐORA:** Caixa Econômica Federal-CEF. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO. Rio de Janeiro, 14 DE ABRIL DE 2003.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

 CONTINUA NA FICHA Nº 08 



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido  
a partir de  
fontes responsáveis

FSC C108334



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA  
**37.148**

FICHA  
**08**



**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-27-37.148– TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 2271/03, expedido em 19.03.2003 pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2002.51.01.531509-0), proposta pela CEF – Caixa Econômica Federal contra S/A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e depósito de 07.05.2003, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 344.440, em 09.05.2003. **VALOR:** R\$ 164.660,12. **DEVEDORA:** S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-5. **CREDOR:** CEF – Caixa Econômica Federal. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO.** Rio de Janeiro, 20 DE MAIO DE 2003. \_\_\_\_\_

CÍCERA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Subs. uti.  
Matrícula 06 / 3141

**R-28-37.148– TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 5826/2003, expedido em 08.07.2003, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 00.0250632-7), proposta pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social contra S/A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e depósito de 13.08.2003, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 347.720, em 18.08.2003. **VALOR:** R\$7.572,62. **DEVEDORA:** S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. **CREDOR:** INSS- Instituto Nacional do Seguro Social. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO**

CONTINUA NO VERSO

MODELO 11

8 /  
  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37.148**

FICHA  
**08**

VERSO

FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).  
Rio de Janeiro, 27 DE AGOSTO DE 2003.

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-29-37.148- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado expedido em 10.11.2003, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2002.5101529624-1) proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF contra S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo autó de penhora e depósito de 24.11.2003, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 351.339, em 28.11.2003. VALOR: R\$276.295,80. DEVEDORA: S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-5. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO. Rio de Janeiro, 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-30-37.148- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado nº 3253 expedido em 02.06.2003, pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos de Carta Precatória (nº 2003.5101504039-1), sendo Deprecante a 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo - SP ( Execução Fiscal nº 00.0573928-4), proposta pela Fazenda Nacional em face de S/A Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e depósito de 25.05.2004, funcionando como Depositário Celso Roberto de

- CONTINUA NA FICHA Nº9



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido  
a partir de  
fontes responsáveis

FSC® C108334



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37148

FICHA

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Oliveira, protocolado sob o nº 358.177, em 27.07.2004. VALOR: R\$3.065,96. DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. CREDORA: FAZENDA NACIONAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 03/08/2004.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-31-37.148 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado nº 6100/04 expedido em 20.07.2004, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2003.51.01502685-0, proposta pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social em face de S/A Editora Tribuna da Imprensa e outros, contendo auto de penhora e depósito de 05.08.2004, funcionando como depositário Celso Roberto de Oliveira, protocolado sob o nº 358.436, em 05.08.2004. VALOR: R\$146.410,22. DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. CREDOR: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de

- CONTINUA NO VERSO -

MODELO 11

9 /   
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE

3º Substituto

Matr. 94/3763



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37148

FICHA

9

VERSO

Janeiro, 12/08/2004.

**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**

Substituto

Matrícula 06/3141

R-32-37.148- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício n° 0464/04 expedido em 14.04.2004, pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo n° 01452/90 -34ª VT/RJ), proposta por Paulo Sérgio de Souza Barros em face de S.A. Editora Tribuna da Imprensa, contendo auto de penhora e avaliação de 03.03.2004, funcionando como depositário Helio Fernandes, protocolado sob o n° 355.345, em 26.04.2004. **VALOR:** R\$842.112,28. **DEVEDORA:** S.A. Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. **CREDOR:** Paulo Sérgio de Souza Barros. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO.** Rio de Janeiro, 26/08/2004.

**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**

2º Substituto

Matrícula 06/3141

R-33-37.148- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado n° 0052.000624-4/2005, expedido em 17.02.2005, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal n° 00.0250634-3, proposta pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo auto de penhora e depósito de 31.03.2005, funcionando como depositário Nice Lourdes Garcia Brant, protocolado sob o n° 365.059, em 31.03.2005. **VALOR:** R\$14.584,64. **DEVEDORA:** S/A

- CONTINUA NA FICHA N°10 -



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37148

FICHA

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-5. CREDOR: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 07/04/2005.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-34-37.148- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 1186/06 expedido em 08.08.2006, pela 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº RT 548/99), proposta por LUÍS AUGUSTO BARROS DE SOUZA em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo autos de penhora e avaliação de 28.04.2006 e depósito de 05.07.2006, funcionando como depositário Nice Lourdes Garcia Brant, protocolado sob o nº 380.241, em 21.08.2006. VALOR: R\$75.366,11. DEVEDORA: S/A Editora Tribuna da Imprensa, já qualificada no ato R-5. CREDOR: LUÍS AUGUSTO BARROS DE SOUZA, CPF nº 226.229.697. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO. Rio de Janeiro, 18/09/2006.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

MODELO 12

10 /

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

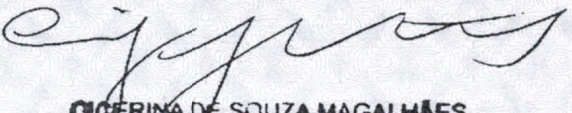
37148

FICHA

10

VERSO

R-35-37.148- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 159/2008, expedido em 31.01.2008, pela 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo RT 1766/2000), proposta por MARCO ANTÔNIO DE MORAES em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 22.06.2007, funcionando como Depositário Helio Fernandes, protocolado sob o nº 397.442, em 07.02.2008. **VALOR:** R\$12.508,78. **DEVEDORA:** S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA. **CREDOR:** MARCO ANTÔNIO DE MORAES. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO. Rio de Janeiro, 15/02/2008.

  
**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

R-36-37.148- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contratê do Mandado nº 0048.003507-4.2008 expedido em 29.05.2008, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 96.0042590-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo auto de penhora e depósito de 17.09.2008, funcionando como depositário Nice Lourdes Garcia Brant, protocolado sob o nº 405.728, em 23.09.2008. **VALOR:** R\$11.421,99. **DEVEDORA:** S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-5. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE

Continue na Próxima Ficha...



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido  
a partir de  
fontes responsáveis

FSC® C108334



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37148**

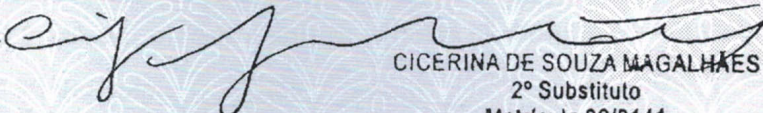
FICHA  
**11**



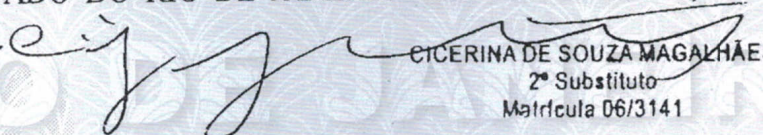
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


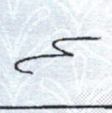
**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 01/10/2008.


  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

**R-37-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 0049.006245-6/2008 expedido em 18/11/2008, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2007.51.01.529834-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA E OUTROS, contendo auto de penhora e depósito de 12/01/2009, funcionando como depositária NICE LOURDES GARCIA BRANT, protocolado sob o nº 409.879, em 16/01/009. **VALOR:** R\$608.165,88, em 10/2007. **DEVEDOR:** S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-5. **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS, NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 29/01/2009.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

 CONTINUA NO VERSO 

MODELO 12

11 /   
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37148

FICHA

11

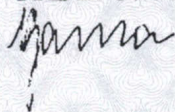
VERSO

**AV-38-37.148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-2:**  
Nos termos do Ofício nº 573, expedido em 16.09.1985 pela 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 149.826, em 19.09.1985, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 22/12/2009.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/2141

**R-39-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 0348/2011, expedido em 26.05.2011, pela 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 0058800-17-1998.5.01.0041 RTOrd), proposta por JOAQUIM ANDRADE DOS SANTOS em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA EMPRESA, contendo autos de penhora e avaliação de 28.04.2006 e de depósito de 05.07.2006, funcionado como depositário Nice Lourdes Garcia Brant, protocolado sob o nº 441.932, em 07.06.2011. **VALOR:** R\$30.803,45.

**DEVEDORA:** S/A EDITORA TRIBUNA DA EMPRESA, com sede nesta cidade, na Rua do Lavradio, nº 98, 1º andar, CNPJ nº 33.556.697/0001-30. **CREDOR:** JOAQUIM ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, encarregado de disciplina e produção, portador da CTPS nº 4251-S/477, residente nesta cidade. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO.** Rio de Janeiro, 21/09/2011.

  
Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
CTPS 068687/375 - MG

**AV-40-37.148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-26:**  
Nos termos dos Ofícios OFI.0052.000228-9/2011 e OFI.0052.000349-3/2011, expedidos em 03.06.2011 e 29.09.2011, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal.

Continua na Próxima Ficha...



MISTO  
Papel produzido  
a partir de  
fontes responsáveis  
FSC® C108334



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37148**

FICHA  
**12**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolados sob o nº 446.707, em 26.10.2011, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 07/11/2011. - *Virginia L. Erbiste da Gama*

Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
CTPS 068687/375 - MG

**R-41-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 0048.002043-3/2012 expedido em 23/02/2012, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo nº 0527085-22.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527085-3), proposta pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA e outros, contendo auto de penhora e depósito de 28/03/2012, protocolado sob o nº 451402, em 03/04/2012. **VALOR:** R\$3.055.981,78. **DEVEDORA:** S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL/INSS. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 13/04/2012. *Cicerina de Souza Magalhães*

Cicerina de Souza Magalhães  
7º Substituto  
Matrícula 94/14700

**R-42-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº MEF.0056.001481-2/2012 expedido em 09/03/2012, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo nº 0509863-36.2009.4.02.5101(2009.51.01.509863-2),

Continua no verso

12 /

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37148**

FICHA  
**12**  
VERSO

proposta pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo auto de penhora e depósito de 15/05/2012, protocolado sob o nº 452.582, em 15/05/2012. **VALOR:** R\$1.699.064,34. **DEVEDORA:** S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-5. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL/INSS. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 25/05/2012. - *Virginia L. Erbiste da Gama*

Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
CTPS 068687/375 - MG

**AV-43-37.148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-33:**

Nos termos do Ofício OFI.0052.000083-0/2012, expedido em 19.03.2012, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Mandado nº MAN.0052.004415-0/2012 de 05.06.2012 da mesma Vara, protocolados sob o nº 451.254, em 30.03.2012, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 11/06/2012. *Cicerina de Souza Magalhães*

Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14700

**R-44-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 0035/2012, expedido em 23.01.2012, pela 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 0085200-80.2008.5.01.0053 - RTSum), proposta por ELISABETE DE FÁTIMA NOGUEIRA em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, NICE LOURDES GARCIA BRANT e

Continua na Próxima Ficha...



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37148**


FICHA  
**13**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


**2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA, contendo auto de penhora e avaliação de 14.12.2011, protocolado sob o nº 449.761, em 02.02.2012. **VALOR:** R\$12.000,00. **DEVEDORA:** S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-39. **CREDORA:** ELISABETE DE FÁTIMA NOGUEIRA. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO. Rio de Janeiro, 18/06/2012. \_\_\_\_\_


  
Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14760

**R-45-37.148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofícios nºs 0293/2012 e 0138/2013, expedidos, respectivamente, em 11.07.2012 e 04.03.2013, ambos pela 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraídos dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 0154000/80.2000.5.01.0041/RTOrd), proposta por RODRIGO FAOUR TEIXEIRA em face da EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo auto de penhora e avaliação de 14.11.2007, funcionado como depositário Helio Fernandes, protocolados sob o nº 454.688, em 18.07.2012. **DEVEDORA:** EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-39. **CREDOR:** RODRIGO FAOUR TEIXEIRA, jornalista, CPF nº 026.007.167-69, residente nesta cidade. **AVISO:** os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 30/04/2013. \_\_\_\_\_

  
Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14760

Continua no Verso...

MODEL 012

13 /   
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37148**

FICHA  
**13**  
VERSO

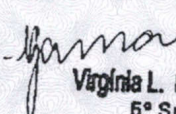
**R-46-37148 - TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº MAN.0046.001118-4/2014, expedido em 13/05/2014, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0510698-29.2006.4.02.5101 (2006.51.01.510698-6), proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de S.A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo auto de penhora e avaliação de 17/07/2014, protocolado sob o nº 476.072, em 21/07/2014. **VALOR:** R\$730.223,46. **DEVEDORA:** S.A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-39. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 12/08/2014.



Cecília de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-47-37148- REVOGAÇÃO DA ORDEM DE PENHORA OBJETO DO ATO R-37:** Nos termos do Ofício nº OFI.0049.000283-6/2015, de 08.05.2015, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Processo 0529834/75.2007.4.02.5101 (2007.51.01.529834-0), protocolado sob o nº 483587, em 09.06.2015, foi determinada a revogação da penhora objeto do ato R-37, considerando que o presente imóvel foi objeto de arrematação em outro Juízo. Rio de Janeiro, 23/06/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EAHZ 92065 ZRS



Virginia L. Erbiste da Gama  
6º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-48-37148 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-36:** Nos termos do Ofício nº OFI.0060.000465-8/2015, expedido em 10/06/2015, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio

Continua na Próxima Ficha...



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37148**

FICHA  
**14**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

de Janeiro, protocolado sob o nº 483.935, em 23/06/2015, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 03/07/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EAHZ 92489 LBJ

*[Assinatura]*  
Cicrina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-49-37148 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

**R-28:** Nos termos do Ofício nº OFI.0060.000533-0/2015, expedido em 24/06/2015, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 484.252, em 07/07/2015, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 21/07/2015

Selo de Fiscalização Eletrônico: EAHZ 97704 HUW

*[Assinatura]*  
Cicrina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-50-37148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

**R-41:** Nos termos do Ofício nº OFI.0048.000311-5/2015, expedido em 10/04/2015, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 482.561, em 20/04/2015, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 25/08/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EAHZ 99096 WYJ

*[Assinatura]*  
Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-51-37148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

**R-15:** Nos termos do Ofício nº OFI.0051.000199-0/2015, expedido em 14/04/2015 pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 482.833, em 05/05/2015, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 25/08/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EAHZ 99097 KFM

*[Assinatura]*  
Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

Continua no Verso...

14 / *[Assinatura]*  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**37148**

FICHA  
**14**  
VERSO

**AV-52-37148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

**R-24:** Nos termos do Ofício nº OFI.0048.000305-0/2015, expedido em 10/04/2015 pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 482.560, em 20/04/2015, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 25/08/2015. *[Handwritten signature]*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 99098 RCK** - *[Handwritten signature]*

Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-53-37148- REVOGAÇÃO DA ORDEM DE PENHORA OBJETO DO ATO R-27:**

Nos termos do Ofício nº OFI.0049.000246-5/2015, expedido em 02/07/2015 pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Processo nº 0531509-49.2002.4.02.5101 (2002.51.01.531509-0), protocolado sob o nº 485.250, em 20/08/2015, foi determinada a revogação da penhora objeto do ato R-27. Rio de Janeiro, 02/09/2015. *[Handwritten signature]*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EALM 30768 DEM** - *[Handwritten signature]*

Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-54-37148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

**R-22:** Nos termos do Ofício nº OFI.0060.000639-0/2015, expedido em 04/08/2015 pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 485.626, em 03/09/2015, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 15/09/2015. *[Handwritten signature]*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EALM 37859 XSD** - *[Handwritten signature]*

Claudia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

Continua na Próxima Ficha...



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 16/019638

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA  
**37148**

FICHA  
**15**

**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

### AV-55-37148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO

**R-14:** Nos termos do Ofício nº OES.0056.000034-8/2015, expedido em 04.09.2015, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 486394, em 08.10.2015, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 28/10/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EALM 41106 LWI

Claudio de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matr. 94/14760

### AV-56-37148 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO

**R-25:** Nos termos do Ofício nº OFI.0060.001307-4/2015, expedido em 14/12/2015, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 488.770, em 14/01/2016, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 28/01/2016.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBDC 55344 GAP

Claudio de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matr. 94/14760

### AV-57-37148 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO

**R-8:** Nos termos do Ofício nº OFI.0049.000086-2/2016, expedido em 29/01/2016, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 489.286, em 16/02/2016, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 29/02/2016.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBDC 60617 UPB

Claudio de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matr. 94/14760

**R-58-37148- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 0039/2016, expedido em 24/02/2016, pela 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo

Continua no Verso...

15 /  
NG  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37148

FICHA

15

VERSO

nº 0000231.18.2010.5.01.0036 - RTOOrd), proposta por TELIO MARTINS MAIA DA SILVA em face de S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, contendo auto de penhora e avaliação de 26/11/2015, protocolado sob o nº 489.771, em 08/03/2016. **VALOR:** R\$25.150,24. **DEVEDORA:** S/A EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, já qualificada no ato R-39. **CREDOR:** TELIO MARTINS MAIA DA SILVA. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 21/03/2016. *[Handwritten signature]*  
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 56730 CTP** - *[Handwritten signature]*

**Virginia L. Erbiste da Gama**  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-59-37148- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-21:** Nos termos do Ofício OES.0056.000019-1/2016, expedido em 14/03/2016, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal. Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 490355, em 05/04/2016, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 26/04/2016. *[Handwritten signature]*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBGY 87796 DBY** - *[Handwritten signature]*

**Cláudia de Souza Magalhães**  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

Certifico que a presente cópia é  
reprodução autêntica da  
Matrícula.

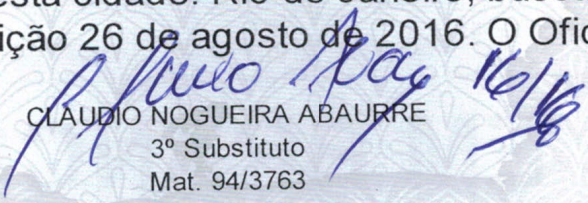
CONTINUA NA FOLHA Nº 16



# CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 16/019638 - PAULO - FLS.16

matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais ou registros de citações em ações reais e reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel. **S.A. EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA**, referida no "caput" da matrícula, adquiriu de **CANDIDA BITTENCOURT DE ALMEIDA**, conforme escritura de compra e venda do 11º Ofício de Notas, desta cidade, livro 890, fls. 35v, de 27/08/1954, registrada no **Livro 3-BP**, sob o nº de ordem **21.534**, fls. **208**, em 15/10/1954. Constando, mais, em 01/06/2015 no **Livro de Protocolo 1-CO**, sob o nº de ordem **483.460**, fls. **257**, Ofício de Cancelamento de Penhora, expedido em 25/05/2015 pela 34ª Vara do Trabalho, desta cidade; em 19/06/2015 no **Livro de Protocolo 1-CO**, sob o nº de ordem **483.857**, fls. **294**, Ofício de Cancelamento de Penhora nº 189/2015, expedido em 28/05/2015, pelo Juízo da 41ª Vara do Trabalho, desta cidade; em 12/08/2015 no **Livro de Protocolo 1-CP**, sob o nº de ordem **485.076**, fls. **112**, Ofício de Cancelamento de Penhora nº 115/2015, expedido em 28/05/2015, pela 53ª Vara do Trabalho, desta cidade; e, em 12/08/2015 no **Livro de Protocolo 1-CP**, sob o nº de ordem **485.077**, fls. **112**, Ofício de Cancelamento de Penhora nº 193/2015, expedido em 22/05/2015 pela 56ª vara do Trabalho, desta cidade. Rio de Janeiro, buscas 24 de agosto de 2016; data de expedição 26 de agosto de 2016. O Oficial,

  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat. 94/3763

RIO DE JANEIRO